



SENADO FEDERAL REQUERIMENTO Nº 916, DE 2015

(Do Sr. Ronaldo Caiado)

Solicita informações ao Ministro de Estado da Saúde, Sr. Arthur Chioro, sobre o alcance do contingenciamento realizado pelo Poder Executivo no orçamento do Ministério da Saúde.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e no art. 216, do Regimento Interno do Senado Federal, solicito a V. Exa. que seja enviado ao Ministro de Estado da Saúde, Sr. Arthur Chioro, o presente pedido de informação, a respeito do contingenciamento realizado pelo Poder Executivo que reduziu o limite de empenho e movimentação financeira no Ministério da Saúde.

Em especial, solicitamos informações sobre quais funcionais programáticas foram atingidas, no ano de 2015, pelo corte do orçamento da respectiva pasta.

JUSTIFICAÇÃO

Face ao atual cenário econômico enfrentado pelo Governo Brasileiro de queda na atividade econômica e consequente redução da arrecadação, o Poder Executivo editou os decretos de que trata o *caput* do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, que estabelece a limitação de empenho e a movimentação financeira para o exercício de 2015.

O orçamento previsto para o Ministério da Saúde, neste ano, é de R\$ 121 bilhões. No entanto, de acordo com o último decreto de cronograma mensal de desembolso, Decreto nº 8.496, de 30 de junho de 2015, o limite de empenho para o Ministério da Saúde é de R\$ 87 bilhões. Este contingenciamento representa 28% do total previsto para o órgão, na Lei Orçamentária.

Visto que o mínimo para as aplicações em ações e serviços públicos de saúde, em 2015, é de R\$ 98,3 bilhões, e que o Ministério da Saúde é a parte mais importante desta obrigação constitucional, será necessário explicar as fontes de recursos complementares àquele Ministério.

Portanto, este requerimento de informação visa a esclarecer quais as funcionais programáticas do Ministério da Saúde afetadas pelo corte no orçamento deste órgão, de maneira a se perceber quais serão as áreas mais carentes para o cumprimento da meta constitucional, razão pela qual propugnamos pela sua aprovação.

Senador **RONALDO CAIADO**

(À MESA DO SENADO FEDERAL)